



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N°: 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 161/2021

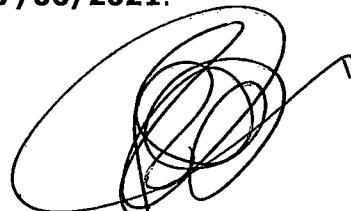
Concede Pensão Vitalícia

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 33027/2021, datado de 14/06/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à SENHORA **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, na qualidade de esposa, e Pensão Temporária ao menor **ARTHUR CELESTINO RIBEIRO**, na qualidade de filho do instituidor **Fernando Celestino dos Santos**, ocupante do Cargo de **Professor PB – Ensino Religioso – Nível V -faixa 5**, falecido em **07/06/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, em duas cota iguais, sendo uma cota para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07/06/2021**.



Vila Velha (ES), 31 de agosto de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente